



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

ANO III – Edição 617

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Atos Oficiais..... 2
- Concurso Publico..... 4
- Atos de Pessoal..... 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico www.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba –
SP CNPJ: 44.857.027/0001-70
Av: Vereador Laudelino Ferreira,
540 – Centro
CEP: 19.220-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

ANO III – Edição 617

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 966 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: “ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, QUE ESPECIFICA”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Nandubara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1632/2022** de 16/12/2022, nos termos do **Artigo 4º, § 1º**, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor total de **R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil quinhentos reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA

1478 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	28.500,00
---	-----------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	28.500,00
------------------------------------	------------------

Artigo 2º - O valor total do presente crédito suplementar será coberto pela Anulação Parcial da dotação orçamentária abaixo indicada, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA

274 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	-28.500,00
--	------------

TOTAL DA ANULAÇÃO.....	-28.500,00
-------------------------------	-------------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 20 de setembro de 2023

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

ANO III – Edição 617

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Nandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA
Dir. de Gabinete

DECRETO Nº 963 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: “TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E/OU TRANSFERÊNCIA, QUE ESPECIFICA”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Nandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do **Artigo 9º** da **Lei Municipal nº 1628/2022** de 19/10/2022, fica o Poder Executivo autorizado a realizar Transposição, Remanejamento e/ou Transferência no orçamento no valor total de **R\$ 698.460,00 (Seiscentos e noventa e oito mil quatrocentos e sessenta reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.02 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

1445 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	46.400,00
1443 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	12.000,00
85 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	25.000,00
1044 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	7.600,00

02.02 – FINANÇAS

02.02.01 – FINANÇAS

1048 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	100.000,00
149 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	26.600,00

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

193 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
---	----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

ANO III – Edição 617

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

02.03.02 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

230 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 19.100,00

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA

278 – 3.3.73.70.00 – Rateio pela Particip em Consórcio Público 9.360,00

292 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 8.200,00

317 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF 4.000,00

327 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 10.000,00

342 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 7.100,00

822 – 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 50.000,00

1280 – 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 33.000,00

02.04.02 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA-PROFILÁTICA

1064 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 37.000,00

02.04.04 – M A C – AMBULATORIAL E HOSPITALAR

1453 – 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 10.000,00

02.05 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO

02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

406 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 50.000,00

424 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 39.000,00

02.05.02 – MERENDA ESCOLAR

428 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 15.000,00

432 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 131.000,00

02.07 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA

02.07.01 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA

487 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 1.500,00

02.09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.09.02 – LIMPEZA PÚBLICA

574 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 5.000,00

02.11 – SERM

02.11.01 – S E R M

628 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 20.000,00

640 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 10.000,00

02.12 – CULTURA E ESPORTES

02.12.01 – CULTURA E ESPORTES

670 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 8.900,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

ANO III – Edição 617

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

02.14 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

02.14.01 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

703 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF 10.700,00

TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO/REMANEJAMENTO..... 698.460,00

Artigo 2º - A cobertura da transposição/remanejamento e/ou transferência no orçamento será pela Anulação Parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

MANUTENÇÃO DE GASTOS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL

100 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ -20.000,00

02.02 – FINANÇAS

02.02.01 – FINANÇAS

106 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -20.000,00

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

150 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -10.000,00

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA

1312 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -20.000,00

02.04.02 – VIGILANCIA EM SAÚDE

1181 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -2.000,00

1182 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -5.000,00

02.04.03 – ASSISTENCIA FARMACEUTICO PROFILÁTICA

1191 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -5.000,00

1192 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -5.000,00

02.07 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA

02.07.01 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA

1432 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -97.000,00

02.09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

ANO III – Edição 617

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

531 – 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	-70.000,00
534 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	-40.000,00
563 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	-29.980,00
02.09.02 – LIMPEZA PÚBLICA	
581 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	-150.000,00
02.10 – AGRICULTURA	
02.10.01 – AGRICULTURA	
589 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	-48.230,00
02.11 – SERM	
02.11.01 – S E R M	
623 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	-30.000,00
02.12 – CULTURA E ESPORTES	
02.12.02 – TURISMO E LAZER	
1203 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	-5.000,00
02.14 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
02.14.01 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
698 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	-30.000,00
705 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	-30.000,00
02.15 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
02.15.01 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
707 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	-36.250,00
714 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	-30.000,00
02.17 – ENSINO SUPERIOR	
02.17.01 – ENSINO SUPERIOR	
1111 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	-15.000,00
TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO/REMANEJAMENTO.....	-698.460,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 01 de setembro de 2023

ITAMAR DOS SANTOS SILVA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

ANO III – Edição 617

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA
Dir. de Gabinete

EDITAL RETIFICAÇÃO DO GABARITO

A Prefeitura do município de Narandiba/SP, através da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, RETIFICA o GABARITO abaixo, referente ao Processo Seletivo Nº 001/2024, após análise e deferimento de recursos.

FUNÇÃO	Nº QUESTÃO	ALTERAÇÃO PROMOVIDA
REPCIONISTA	25	Questão Anulada

** Conforme Edital do Processo Seletivo no item 13.3.2. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.*

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Narandiba/SP, 26 de abril de 2024.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

Prefeito de Narandiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

ANO III – Edição 617

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

CONCURSO PÚBLICO 01/2022

O Prefeito municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe conferem as leis em vigor, **CONVOCA** o (a) candidato (a) abaixo relacionada (a), aprovado (a) no **CONCURSO PÚBLICO 001/2022**, realizado no dia 06/11/2022, homologado em 02/12/2022, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Narandiba, sito a Av. Ver. Laudelino Ferreira, nº 540 no Centro do Município de Narandiba-SP, munido de todos os seus documentos e habilitação exigida, a fim de tomar posse em seu respectivo cargo.

MOTORISTA

Posição	Nº INSC	CANDIDATO
10º	12196	HUGO ALVES DE ALMEIDA

O Não comparecimento no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** implicará na desistência do classificado, podendo a prefeitura convocar os candidatos habilitados imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRE-SE.

Narandiba, 26 de abril de 2024.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL